



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

PL 646/07

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva Instituir no calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia do Controlador de Pragas".

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear o profissional que atua como Controlador de Pragas, visto que sua atividade é de essencial valor à saúde pública. A criação de uma data comemorativa deste ofício manifestará o reconhecimento da sociedade ao trabalho por ele desempenhado. Tendo como fundamento legal, o direito constitucional estampado no inciso XIII do art. 5º que garante o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações que a lei estabelecer e a legislação derivada manifestada nos seguintes textos normativos: Resolução RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000 do Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Portaria CVS de 09 de novembro de 2000 e Decreto Estadual nº 12.479 de 18 de outubro de 1978.

Pelo exposto, consideramos que a aprovação deste Projeto de Lei irá favorecer a conscientização da sociedade sobre a importância do Controlador de Pragas, a estipulação do dia 26 de setembro para a celebração anual, é a oportunidade para que todos aqueles que atuam na área possam estar reforçando a necessidade do reconhecimento desta atividade.

Pela abolição do VOTO obrigatório no Brasil. Democratiza com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.